

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ -RN
EDITAL Nº 02/2024, 16 DE JANEIRO DE 2024.

ADITIVO Nº01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares nº 201/2023; nº 202/2023; nº 014/2007, nº 070/2012, torna público **ADITIVO Nº 01 ao EDITAL Nº 02/2024**, de 16 de janeiro de 2024, que rege a realização de **Concurso Público** em regime estatutário, destinado ao provimento de vagas em cargos de níveis superior e médio de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Retificar o subitem 4.1.4 do Edital nº 02/2024:

1.1. Onde se lê:

“Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste edital:

(i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com o subitem 5.4.2.2. deste edital, e CPF; e

(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.”

1.1.2. Leia-se:

“ Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e manifestar o desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

b) Anexar no sistema do IDECAN:

(i) a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem ao último dia para envio da documentação comprobatória previsto no ANEXO VI, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, além de fazer referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital.

(ii) Anexar também a imagem simples do documento de identificação, de acordo com o subitem 5.4.2.2. deste edital, e do CPF.

c) Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas, deve enviar, juntamente com a documentação mencionada na alínea "b" deste subitem, a justificativa da condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por um especialista na área da sua deficiência, comprobatória da necessidade alegada, nos termos do § 1º, do artigo 4º, do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

2. Retificar o item 6.1- DA PROVA OBJETIVA, em relação ao perfil para aprovação e questões da prova

de conhecimento específicos para o cargo de nível superior:

2.1 . Onde se lê:

NÍVEL MÉDIO

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	20	2,0	40,0	60% (sessenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	30		60,0	
Total - Prova Objetiva		50	-	100	-

NÍVEL SUPERIOR

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	15	2,0	30,0	60% (sessenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Educação Inclusiva	05		10,0	
	Legislação Educacional	05		10,0	
	Tecnologias Educacionais	05		10,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	15	30,0		
	Didática	05	10,0		
Total - Prova Objetiva		50	-	100	-

2.2. Leia-se:

NÍVEL MÉDIO

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	20	2,0	40,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	30		60,0	
Total - Prova Objetiva		50	-	100	-

NÍVEL SUPERIOR

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	15	2,0	30,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Educação Inclusiva	05		10,0	
	Legislação Educacional	05		10,0	
	Tecnologias Educacionais	05		10,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20		40,0	
Total - Prova Objetiva		50	-	100	-

3. Retificar o item 7.12- DA PROVA DISCURSIVA, em relação ao número de linhas do texto dissertativo-argumentativo para os cargos de nível superior:

3.1 Onde se lê:

“7.2. A prova discursiva será elaborada com base no conhecimento específico para o cargo pleiteado, e consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo com, no mínimo, 50 (cinquenta) linhas, e no máximo, 60 (sessenta) linhas para os cargos de nível superior e, no mínimo, 20 (vinte) linhas, e no máximo, 30 (sessenta) linhas para o cargo de nível médio, ambos sem contar o título, com base em tema formulado pela Banca Examinadora”.

3.2 Leia-se:

“7.2. A prova discursiva será elaborada com base no conhecimento específico para o cargo pleiteado, e consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) linhas, e no máximo, 45 (quarenta e cinco) linhas para os cargos de nível superior e, no mínimo, 20 (vinte) linhas, e no máximo, 30 (sessenta) linhas para o cargo de nível médio, ambos sem contar o título, com base em tema formulado pela Banca Examinadora.”

4. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2024, de 16 de janeiro de 2024.
5. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.